



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26.10.01/2023.

Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Antonio Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Cabeceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Cícero Samuel de Sousa Luna, portador do CPF nº 021.872.613-95, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACAXI - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	UND	380	Produtor	4,00	1.520,00
0002	ALFACE VERDURA IN NATURA - TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 350 G	KG	300	Produtor	2,00	600,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
021872613
95

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
02187261395
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPE, e=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2187261395, OU=Assinador, CN=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
02187261395
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.28 15:20:01-0300
Foxit Reader Version: 10.1.1



0003	BANANA PRATA - EM PENCAS. FRUTOS ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	592	Produtor	3,00	
0004	BATATA DOCE - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	556	Produtor	4,00	2.224,00
0005	BATATA INGLESA - ÍNTEGRAS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1430	Produtor	5,00	7.150,00
0006	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	820	Produtor	2,00	1.640,00
0007	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS	KG	1255	Produtor	4,00	5.020,00
0008	CEBOLA ROXA - TIPO ROXA. ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	628	Produtor	5,00	3.140,00
0009	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	1154	Produtor	5,00	5.770,00
0010	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - MAÇO DE FOLHAS DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM COM 100G CADA. ESPECIFICAÇÃO DE PESO NA EMBALAGEM, PRODUTO FRESCO, BEM VERDE SEM APRESENTAR FLORAÇÃO	KG	910	Produtor	3,00	2.730,00
0011	CHEIRO VERDE (COENTRO) - VERDURA IN NATURA, COENTRO. DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	910	Produtor	3,00	2.730,00
0012	CHUCHU VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO MÉDIO DE 400G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	961	Produtor	3,00	2.883,00
0013	GOIABA VERMELHA - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	358	Produtor	4,00	1.432,00
0014	JERIMUM CABOCLO - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	460	Produtor	2,00	920,00
0015	LARANJA - FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	820	Produtor	3,00	2.460,00
0016	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	120	Produtor	2,00	240,00
0017	MACÁ NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTAR E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIES EXTERNA. NÃO	KG	380	Produtor	6,00	2.280,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395
DN: cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, o=GOVERNO MUNICIPAL DE BARBALHA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=2738204000138, ou=Prossocial, cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.26 15:20:17-0300
Font Reader Version: 10.1.1

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA					
0018	MAMÃO HAWAI - ÍNTEGROS E SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS E SUJIDADES. SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS), CATEGORIA EXTRA. TAMANHO MEDIO OU GRANDE DE NO MINIMO 1000G	KG	575	Produtor	4,00	2.300,00
0019	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ÍNTEGROS E SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS E SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 8KG	KG	495	Produtor	2,30	1.138,50
0020	PIMENTA DE CHEIRO - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	328	Produtor	3,00	984,00
0021	PIMENTÃO AMARELO - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	Produtor	10,00	1.000,00
0022	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	478	Produtor	5,00	2.390,00
0023	PIMENTÃO VERMELHO - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	Produtor	10,00	1.000,00
0024	REPOLHO BRANCO - VERDURA IN NATURA. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	535	Produtor	3,00	1.605,00
0025	REPOLHO ROXO - VERDURA IN NATURA, TIPO ROXO, ESPÉCIE COMUM. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	535	Produtor	3,00	1.605,00
0026	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÍNIMO 150G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	1105	Produtor	5,10	5.635,50
0027	UVA PASSA - 1ª QUALIDADE SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 1KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	60	Zaeli	15,00	900,00
0028	ABACATE PERA - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	200	Produtor	3,00	600,00
0029	MACAXEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	130	Produtor	4,00	520,00
0030	MARACUJÁ - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	120	Produtor	6,00	720,00
						64.913,00

Lote 08 - Polpas de Frutas

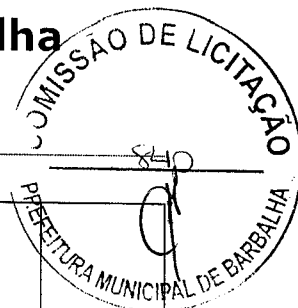
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - 100 % CAJU. CONGELADA, CONCENTRADO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE	KG	545	Danny fruty	5,00	2.725,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 021872613
95

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: DN: cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, ou=Secretaria de Renda Federal do Brasil, postalCode=55000-000, serial=10000000000000000000, c=BR

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

(Handwritten signature)



	1KG EM MATERIAL RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
0002	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - 100 % ABACAXI. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CAPACIDADE. COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA O RÓTULO OU DESCRITIVO DA EMBALAGEM. VALIDADE DO PRODUTO (1 ANO). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0003	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - 100 % MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E BASTECIMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0004	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA - 100 % ACEROLA. NATURAL, SABOR ACEROLA. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0005	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ - 100 % CAJÁ. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0006	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA - 100 % MANGA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0007	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA - 100 % GOIABA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	545	Danny fruty	4,80	2.616,00
0008	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - 100 % GRAVIOLA. NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	45	Danny fruty	4,80	216,00
0009	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 100 % UVA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	45	Danny fruty	4,80	216,00
						18.853,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
021872613
95

Lote 09 - Temperos e Adoçantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ALHO IN NATURA - TAMANHO Nº 5. DE BOA QUALIDADE	KG	855	Crop	20,00	17.100,00
0002	COLORIFICO EM PÓ - FINO HOMOGENEO SEM SAL OBITIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS, GRÃOS SÃO LIMPOS, DESSECADOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E	PCT	6240	Brasil	0,80	4.992,00



	SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO NO CORPO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO					
0003	ORÉGANO DESIDRATADO - ERVA SECA, SEM ADULTEIRAÇÃO E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, UNIDADE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	190	Ideal	2,00	380,00
0004	PIMENTA DO REINO - PILADA ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	610	Ideal	14,00	8.540,00
0005	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM	KG	660	Master	1,00	660,00
0006	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO - COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PACOTE COM 1KG	KG	600	Ajinomotto	4,60	2.760,00
0007	TEMPERO CASEIRO COMPLETO LÍQUIDO - COMPLETO COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONDIMENTADA E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1LT. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	L	600	Sadio	3,00	1.800,00
0008	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO - GARRAFA COM 500 ML. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	375	Regina	2,00	750,00
0009	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES; ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES, METILPARABENO, E PROPILPARABENO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO COM 200 ML	FR	24	Maratá	3,00	72,00
0010	CALDO DE CARNE - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS	CX	20	Arisco	15,00	300,00
0011	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE FRANGO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS	CX	20	Arisco	15,00	300,00
0012	TEMPERO MISTO - EMBALAGEM DE 15G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBTIDO A PARTIR DE COMINHO E PIMENTA DO REINO SELECIONADAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	220	Dona clara	1,50	330,00
						37.984,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=0739204000138, ou=presencial, cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.26 15:21:24-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

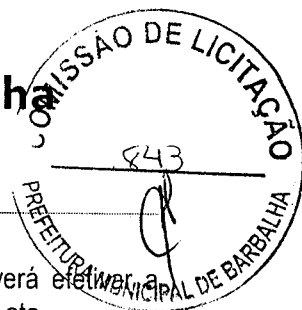
Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CICERO
SAMUEL
DE
SOUSA
LUNA:
0218726
1395

Digitally signed by
CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA:
02187261395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=
(EM BRANCO),
ou=2738204000138,
ou=prosoncial,
cn=CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA:
02187261395
Reason: I am the author of
this document
Location: your signing
location here
Date: 2023.10.26 15:21:
38-03'00"
Fossil Reader Version:
10.1.1



Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Lotes/Itens:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395
Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF, st=OU (EM BRANCO), ou=27382004000138, ou=Presencial, cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.26 16:22:09 -0300
Fossil Render: Version: 10.1.1



12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos
Órgão Gerenciador e Participante

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=presencial, CN=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.26 15:22:57-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

Cícero Samuel de Sousa Luna
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



TESTEMUNHAS:

1) Leticia S. Santos CPF 922.481.038-75

2) MD CPF 024.536.233-97

CICERO
SAMUEL
DE SOUSA
LUNA:
021872613
95

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=presencial, CN=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.26 15:23:27-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

(Handwritten mark)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26.10.02/2023.

Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**, estabelecida na Rua Presidente Medice, Nº 39, Centro - Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.044.214/0001-28 e C.G.F. sob o nº 06793213-4, neste ato representada por Rosiney Filgueiras Cruz, portadora do CPF nº 466.148.691-91, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 02 - Leites e Líquidos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA-ACK, MÍNIMO DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, COM CANUDINHO. CAIXA COM 27 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	CX	354	Marajuara	18,90	6.690,60
0002	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IORGUTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA	L	350	Isis	4,20	1.470,00



	ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE					
0003	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE SALADA DE FRUTAS POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IORGUTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	L	650	Isis	3,00	1.950,00
0004	CREME DE LEITE - ESTERILIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTEDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, CAIXA C/27 UNIDADES	CX	60	Mococa	47,00	2.820,00
0005	LEITE DE CÔCO - COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	250	Menina	1,50	375,00
0006	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO	KG	910	Itambé	14,00	12.740,00
0007	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES INVOLADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MINIMO 120 DIAS	CX	25	Mococa	102,00	2.550,00
0008	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1 LITRO. LÍQUIDO. PRODUTO PASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	2500	Marangua pe	5,03	12.575,00
0009	LEITE SEM LACTOSE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DA VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA LAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERRMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE. POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), SIM OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	L	50	Nestlé	2,00	100,00
0010	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE AMEIXA, POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU	L	400	Isis	1,80	720,00



CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES, NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE						
						41.990,60

Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS	PCT	870	Apit	3,90	3.393,00
0002	CHOCOLATE EM BARRA - EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOBADAS, BARRA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	UND	100	Nestlé	9,50	950,00
0003	SUCO DE CAIXINHA - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200ML	UND	10600	Maratá	1,80	19.080,00
0004	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. PACOTE DE 1 DE KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	200	Dori	1,50	300,00
0005	BISCOITO TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO	PCT	2400	Estrela	3,90	9.360,00
0006	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO	PCT	2652	Coelho	5,00	13.260,00
0007	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	796	Mabel	3,00	2.388,00
0008	BISCOITO TIPO WAFFER - CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADAS: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO. CAIXA COM 32 UNIDADES DE 30G	CX	248	Richester	16,00	3.968,00
0009	BISCOITO RECHEADO - VALOR ENERGÉTICO 258KCAL, CARBOIDRATOS 399, PROTEÍNAS 3,29, GORDURAS TOTAIS 9,99, GORDURAS SATURADAS 4,79 GORDURAS MONOINSATURADAS 3,79, FIBRA ALIMENTAR 2,29 E SÓDIO 170MG, PESO 90G - CAIXA COM 48 UNIDADES, NOS SABORES DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, MORANGO, FLOCOS, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CX	200	Nestlé	35,00	7.000,00
0010	BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO. CAIXA COM 16 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CX	400	Bauduco	19,00	7.600,00
0011	BOMBONS DE CHOCOLATE - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1KG	PCT	522	Garoto	8,00	4.176,00
0012	BOMBONS SORTIDOS - EMBALAGEM PCT COM 500G	PCT	522	Dori	4,67	2.437,74



	INVIOLADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 120 DIAS					
0013	CREME SABOR ARTIFICIAL CHOCOLATE, LEITE, AVELÃS E MORANGO - CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PESO UNITÁRIO 10G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ. CONTÉM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. CAIXA DE 480G COM 48 UNIDADES	CX	450	Dori	1,90	855,00
0014	PIRULITO - EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G E COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	PCT	522	Dori	2,00	1.044,00
0015	PIPOCA SALGADA - CADA FARDO CONTEM 20 PACOTES DE 14G CADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	FARDO	184	Gravatá	4,00	736,00
0016	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEIMADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G (3X1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA CONTENDO 20 PACOTES, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	720	Coelho	4,90	3.528,00
0017	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DE CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES	UND	168	Cariris	4,00	672,00
0018	REFRIGERANTE COLA - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO; TIPO PET; 2 LITROS; BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS; FARDO COM 6 UNIDADES. SABOR COLA	FARDO	30	Indaiá	29,00	870,00
0019	REFRIGERANTE LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO; TIPO PET; 2 LITROS; BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS; FARDO COM 6 UNIDADES. SABOR LARANJA	FARDO	30	Indaiá	28,00	840,00
0020	REFRIGERANTE LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO; TIPO PET; 2 LITROS; BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS; FARDO COM 6 UNIDADES. SABOR LIMÃO	FARDO	30	Indaiá	18,00	540,00
						82.997,74

Lote 07 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA - ÍNTEGROS TAMANHO MÉDIO MARRON OU BRANCO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERÃO O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE NO ÓRGÃO REGULADOR. CAIXA COM 12 BANDEJAS DE 30 UNIDADES	CX	408	Cocoricó	149,48	60.987,84
						60.987,84

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de

Handwritten signature and initials.



procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Lotes/Itens:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos
Órgão Gerenciador e Participante

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante



ROSINEY
FILGUEIRAS
CRUZ:2404421400
0128

Assinado de forma digital
por ROSINEY FILGUEIRAS
CRUZ:24044214000128
Dados: 2023.10.26
16:43:02 -03'00'

Rosiney Filgueiras Cruz
ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME

TESTEMUNHAS:

- 1) Leticia S. Santos CPF 922.481.038-75
- 2) MD CPF 024.536.233-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26.10.03/2023.

Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, estabelecida na Rua do Seminário, nº 941 - Letra D, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.634.178/0001-43 e C.G.F. sob o nº 07012181-8, neste ato representada por Diego Pereira Fechine, portador do CPF nº 068.680.043-54, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	AMIDO DE MILHO - MASSA DE MILHO, TIPO FINA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INSENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTA ÚMIDOS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, UMIDADE INFERIORA 14%. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	280	Maisena	4,00	1.120,00
0002	AÇUCAR CRISTAL - TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPROPIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG ACONDICIONADO EM	KG	2240	Olho d'água	3,15	7.056,00



	FARDOS DE 30KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTANDO APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
0003	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	7000	Pop	3,80	26.600,00
0004	AVEIA EM FLOCOS - PRODUTOS PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8g DE LIPÍDIO E 63g DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 200g	UND	200	Yoki	2,99	598,00
0005	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOIDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMÍNIO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250 GRAMAS. SELO DA ABIC. VALIDADE 18 MESES, NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 377 DE 20/4/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS 100% ARÁBICO/ ATÉ 20% CONILLON, TIPO SUAVE	PCT	2330	Kimimo	4,99	11.626,70
0006	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 1KG, INDIVIDUAL, INVIOADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO 120 DIAS	KG	100	Maiscoco	17,00	1.700,00
0007	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA - EMBALAGEM DE 1KG. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1240	Dona dê	4,15	5.146,00
0008	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1, ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 UNIDADES DE 1 KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO	FARDO	627	Primor	40,00	25.080,00
0009	FÉCULA DE MANDIOCA - DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, ISENTA DE SUJIDADES, KAVRAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER MARCA, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO	KG	550	Amifec	4,20	2.310,00
0010	CEREAL INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO. LATA COM 400 GRAMAS. CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO	LT	764	Nestlé	4,15	3.170,60
0011	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 UNIDADES DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. GRÃOS INTEIROS E NOVOS, INVIOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	3354	Granular	3,99	13.382,46



0012	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1, INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2204	Dona dê	3,99	8.793,96
0013	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	PCT	4600	Maratá	1,06	4.876,00
0014	MACARRÃO SPAGUETTI - COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO	PCT	6680	Petyan	2,09	13.961,20
0015	MILHO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500g, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	326	Yoki	1,89	616,14
0016	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS. PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1, RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN	PCT	206	Kicaldo	1,79	368,74
0017	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - PESO MÉDIO DE 50G ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	PCT	2840	Da casa	3,00	8.520,00
0018	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400g. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PCT	500	Camil	4,01	2.005,00
0019	PÃO PARA HAMBURGER - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO	PCT	1000	Da casa	3,10	3.100,00
0020	ARROZ BRANCO - TIPO 1, LONGO, FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM O MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE DO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTERIOR AO COZIMENTO. APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA COM GRÃO ÍNTEGRO APÓS O COZIMENTO. PACOTES DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRADA DEVIDAMENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	1250	Pop	3,80	4.750,00
0021	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E	KG	126	Dona dê	4,20	529,20



	MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG LACRADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
0022	PÃO DE FORMA - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRODUTO TIPO FORMA ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DE PACOTE	PCT	280	Da casa	3,00	840,00
						146.150,00

Lote 04 - Enlatados e Conservas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	CATCHUP - DE BOA QUALIDADE. VALIDADE ESPECÍFICA, FRASCO COM 400G	FR	30	Quero	2,59	77,70
0002	ERVILHA EM CONSERVA - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 200G	UND	500	Quero	2,59	1.295,00
0003	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM COM 100G	PCT	50	Dr. Oetker	1,89	94,50
0004	MARGARINA - DE USO CULINÁRIO, POTE COM 1KG, MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA, ÁGUA, SAL (3%), LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	KG	950	Primor	8,99	8.540,50
0005	MAIONESE - 1 KG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA), TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESES(FECHADO), APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	KG	300	Quero	8,99	2.697,00
0006	MOLHO DE TOMATE - PENEIRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 520G	UND	682	Tarantella	2,99	2.039,18
0007	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 KG, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR	UND	940	Só fruta	2,39	2.246,60



0008	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPAS SELADAS CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1080	Soya	5,39	5.821,20
0009	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM PESO 125G. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	Palmeira	140,00	11.200,00
						34.011,68

Lote 06 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CHÁ DE DENTRO - (COXÃO MOLE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA, SEM PELE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%	KG	2248	Friboi	15,50	34.844,00
0002	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE - DIANTEIRO, SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F.). A ORIGEM, QUALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA	KG	278	Paineira	12,50	3.475,00
0003	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECOPA - TIPO COXA E SOBRECOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	1840	Copacol	6,00	11.040,00
0004	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DE GELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	1998	Mister	7,50	14.985,00
0005	CARNE MOIDA CONGELADA - DE BOVINO DE 1ª (ACÉM OU PALETA), IN NATURA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE I.N 83 (3% DE ÁGUA E 15% GORDURA MÁXIMO), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORES IMPRÓPRIOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA/SIF/SIE. VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA COM Nº DO LOTE, FICHA TÉCNICA E LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICO ATUALIZADOS DO LOTE (2013)	KG	5480	Fortboi	7,50	41.100,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0006	CARNE PARA HAMBURGER - CAIXA COM 36 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	CX	60	Seara	13,50	810,00
0007	COSTELA BOVINA - EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇAS POR QUILO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE COM ROTULO INDICADO DATA DE VALIDADE	KG	1840	Friboi	12,00	22.080,00
0008	FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO	KG	4600	Jaguá	6,39	29.394,00
0009	FIGADO BOVINO - PACOTE DE 1 KG. RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1350	Montana	6,00	8.100,00
0010	FILÉ DE PEIXE - TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG, ACONDICIONADAS UM A UM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	800	Amazon norte	12,00	9.600,00
0011	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 1KG. EMBALADA A VÁCUO COM CARIMBO DO SIF OU IMA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	350	Coopavel	10,00	3.500,00
0012	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF) / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	PCT	430	Nobre	20,00	8.600,00
0013	PREMUNTO DE PERU FATIADO - ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM A CARNE DO PEITO DO PERU, MUITO MACIA E SABOROSA, É LEVEMENTE DEFUMADO E CUIDADOSAMENTE TEMPERADO	KG	200	Seara	13,00	2.600,00
0014	QUEIJO COALHO - ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS	KG	464	Maranguape	13,00	6.032,00
0015	QUEIJO MUSSARELA - ÍNTEGROS, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	200	Betânia	15,01	3.002,00
0016	SALSICHA - PACOTE DE 1 QUILO. RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E NO.145 DE 22/04/98	KG	720	Avivar	4,05	2.916,00
0017	CARNE SUINA - CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	KG	660	Sadia	12,00	7.920,00



<p>A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG</p>							209.998,00
--	--	--	--	--	--	--	------------

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Lotes/Itens:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).



Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o



desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

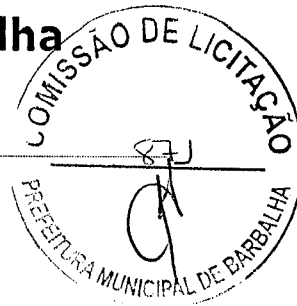
15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos
Órgão Gerenciador e Participante





Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

DIEGO PEREIRA
FECHINE:336341780
00143

Assinado digitalmente por DIEGO PEREIRA
FECHINE:33634178000143
DN: cn=DIEGO PEREIRA FECHINE:33634178000143
o=BR IJUAZEIRO DO NORTE e=ICP-Brasil ou=RFB
e=CNPJ A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023-10-26 15:33:03:00

Diego Pereira Fechine
DIEGO PEREIRA FECHINE

TESTEMUNHAS:

- 1) Leticia S. Santos CPF 422.481.038-75
- 2)  CPF 024.536.233-97

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Barbalha e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos-Compra com Doação Simultânea.

BARBALHA/CE, 30 de OUTUBRO de 2023.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA

Secretário Municipal Do Desenvolvimento Agrário
CPF: 309.316.928-30
Matricula: 00066188

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:30A572FD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, **RESOLVE, RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 03.07.14/2023, firmado com sra. Neuza Barbosa Garcia, inscrita no CPF sob nº 222.895.693-72, com fulcro na Lei 8.666/93, bem como com base no item 13.2.3, do contrato nº 03.07.14/2023, e nos termos da decisão administrativa e parecer jurídico emitido nos autos do processo administrativo nº. 20.07.02/2023-SME

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F7391962

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26.10.01/2023, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 64.913,00 (sessenta e quatro mil novecentos e treze reais), Lote 08 - Polpas de Frutas, no valor global de R\$ 18.853,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais), Lote 09 - Temperos e Adoçantes, no valor global de R\$ 37.984,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D64D2B05

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26.10.02/2023, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrita no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R\$ 41.990,60 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R\$ 82.997,74 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) e Lote 07 - Ovos, no valor global de R\$ 60.987,84 (sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9522F255

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26.10.03/2023, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: DIEGO PEREIRA FECHINE inscrita no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R\$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), Lote 04 - Enlatados e Conservas, no valor global de R\$ 34.011,68 (trinta e quatro mil onze reais e sessenta e oito centavos) e Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 209.998,00 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e oito reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Cicero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B9F0C46C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.27.1.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.07.27.1. **Objeto:** Contratação de assessoria interna e operacional no âmbito da Saúde no município de Barro/CE, dando ênfase no faturamento de produção mensal nos serviços de urgência e emergência no Hospital Municipal Santo Antônio de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa SB ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2BFF8A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.30.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, Sr. Antônio Feitosa Filho, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.30.1, conforme segue: **Objeto:** contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (SEBRAE-CE), para promover o desenvolvimento dos Produtores Rurais do município de Barro/CE através da realização de cursos, oficinas e consultorias. **Favorecido:** SEBRAE (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ). **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Antônio Feitosa Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca.

Barro/CE, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:41EFF275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.28.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, Licitante(s) HABILITADA(S): 17.4 DA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 20. MAREHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA (EPP) e 24. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP). INABILITADA(S): 01. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA (ME), 02. ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 03. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, 04. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), 05. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME), 06. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 07. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, 08. S A ENGENHARIA LTDA, 09. ALPHATECH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (EPP), 10. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 12. JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 13. JES ENGENHARIA LTDA (EPP), 14. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), 15. J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ME), 16. 3D CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), 18. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA, 19. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (ME), 21. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 22. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP) e 23. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 09 de Novembro de 2023 as 09h:00min,

Boa Viagem/CE, 30 de Outubro de 2023.

CPL

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:42E4E934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro é dia de Fimados, feriado nacional;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará decretou ponto facultativo no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, tendo em vista que as datas do ano em curso recaem em dias úteis (quinta-feira e sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Municipal no âmbito do Município de Campos Sales no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, com ressalva para o Hospital Municipal, Guarda Municipal e serviços de coleta de lixo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.